



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

TERMO ADITIVO

SEI nº 0014887-73.2023.6.13.8000
Acordo de Cooperação nº 004/2024 - TREMG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS** E O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **TREMg**, neste ato representado por seu Presidente, o Desembargador Júlio César Lorens, e por seu Diretor-Executivo da EJE/MG, o Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos, e do outro lado, o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6º REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-001, a seguir denominado **TRF6**, neste ato representado por seu Presidente, o Desembargador Federal Vallisney de Souza Oliveira, e pelo Vice-Diretor da Escola de Magistratura e Revista do TRF6, o Desembargador Federal Lincoln Rodrigues de Faria, vêm aditar o respectivo Acordo de Cooperação, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Acordo de Cooperação em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação por mais **5 (cinco) anos**, iniciando-se em **29 (vinte e nove) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis)** e encerrando-se em **28 (vinte e oito) de janeiro de 2031 (dois mil e trinta e um)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A celebração do presente Termo Aditivo não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021, nos art. 24, I, e art. 25, I, do Decreto Federal nº 11.531/2023, na Portaria SEGES/MGI nº 3.506/2025 e na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação nº 004/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **TRE/MG** publicará o extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, consoante o art. 10 da Portaria SEGES/MGI nº 3.506/2025.

Parágrafo Único. Os partícipes divulgarão, nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, o inteiro teor do instrumento celebrado, no prazo de que se trata o caput.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e acordadas, assinam os partícipes o presente instrumento de forma eletrônica.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2026.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Desembargador Júlio César Lorens
Presidente

ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos
Diretor-Executivo

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Desembargador Federal Vallisney de Souza Oliveira
Presidente

ESCOLA DE MAGISTRATURA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Desembargador Federal Lincoln Rodrigues de Faria
Vice-Diretor da Escola de Magistratura e Revista do TRF6



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR LORENS, Presidente**, em 20/01/2026, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS, Diretor(a) Executivo(a) da Escola Judiciária Eleitoral**, em 21/01/2026, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINCOLN RODRIGUES DE FARIA, Juiz(a) Membro da Corte**, em 27/01/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 28/01/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7084916** e o código CRC **F933DE48**.

0014887-73.2023.6.13.8000

7084916v1